



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 642/2022
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 23 de fevereiro de 2022.

Senhora Diretora,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 631/2022, de autoria da Vereadora EUNICE MARIA MENDES, com o apoio do Vereador Rodrigo Costa Ferreira, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria que, por meio do Setor de Inspeção Escolar, seja verificada a situação dos alunos que ainda não conseguiram matricular na Rede Estadual de Ensino, haja vista que às vezes residem em localidades distantes da escola que teria vaga, sendo de suma importância possibilitar que esses jovens tenham preferência de matrícula mais próxima de sua residência.

O direito de estudar em escola mais próxima é elucidado na Lei n. 13.845/2019, que dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente, Art-53, V – acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica).

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Ilma. Sra.
ONÍLIA MARIA DE OLIVEIRA BORGES
Diretora da Superintendência Regional de Ensino
UBERLÂNDIA – MG